



FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Município da Batalha

Registo N.º: 6852 /Ano: 2018  
Entrada de 11/07/2018  
Registado por: estrela

MyDoc Win Gestão Documental - 11/07/2018

MUNICIPIO DA BATALHA

Despacho:

*At: do Sr. Miguel Fernandes  
a Assessor no geral.*

*2018, 7, 11* Presidente

Exmo. Senhor  
Dr. André Loureiro  
M. I. Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA  
Rua Infante D. Fernando  
2440-118 BATALHA

Of. Nº. 0826/18-DIR  
Lisboa, 2018.07.10  
Carta registada

Assunto: **CONTRATO PARA A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS – ENCONTRO NACIONAL DE INFANTIS MASCULINOS E FEMININOS – 21 A 24 DE JUNHO DE 2018**

Exmo. Senhor

Serve o presente para junto enviar 1 **exemplar do Contrato** em referência, **devidamente assinado e rubricado**, a fim de procederem em conformidade.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

O DIRETOR EXECUTIVO

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL  
Calçada da Ajuda, 63 a 69  
1. (Miguel Fernandes)

RD861428378PT 02-961922  
AJUDA (LISBOA) 2018-07-10 17:42:29 €2,30  
R  
RD861428378PT



FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL  
www.fpa.pt

Calçada da Ajuda, 63-69 - Apartado 3346, 1301-971 Lisboa . T.+351 213 611 900 . F.+351 213 626 807 . andebol@fpa.pt . www.fpa.pt

FUNDADA EM 1 DE MAIO DE 1939 - 1992/Campeões Europeus Juniores Masculinos Sub.19 - 1994/Vice-Campeões Europeus Juniores Masculinos Sub. 19 - 1995/Medalha de Bronze (3.º lugar) Campeonato Mundial Juniores Masculinos Sub. 21 - 2010/ Vice-Campeões Europeus Juniores Masculinos sub. 20 - Medalha de Mérito Desportivo - Medalha de Bons Serviços Desportivos - Medalha Municipal de Mérito/Grau Ouro Municipal de Lisboa - Medalha Municipal de Mérito/Grau Prata Câmara Municipal de Loures - Prémio Hans Bauman/Galardão do I.H.F. INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA pelo Decreto-Lei de 20 de junho de 1978 - UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (D.R 288 - 11.12.93)  
Filiada na EHF - European Handball Federation - Filiada na IHF - Internacional Handeball Federation - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o NIPC 501361375

Patrocinadores Oficiais

Media Partners

Patrocinadores Técnicos

Parceiros Institucionais



FIDELIDADE

ANDEBOL | tv

tv 24

PROZIS

mediroyal



SPORTS PARTNER

Monchique

ipdj

Comité Olímpico de Portugal



Comité Olímpico de Portugal



Desporto Escolar



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL



BATALHA  
MUNICÍPIO

**CONTRATO PARA A  
ORGANIZAÇÃO  
DE COMPETIÇÕES OFICIAIS**

**ENCONTRO NACIONAL DE  
INFANTIS MASCULINOS E  
FEMININOS**

**BATALHA  
21 A 24 DE JUNHO DE 2018**



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL



Protocolo 07/2018/GAP (MB)

## CONTRATO PARA A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS

Entre

A **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designada por *Federação ou 1ª Outorgante*, representada neste ato pelo seu Presidente, Miguel Laranjeiro e Vice-presidente, Augusto Silva;

A **Câmara Municipal da Batalha** Pessoa Coletiva de Direito Publico, contribuinte Fiscal nº501290206 com sede na Rua Infante D. Fernando, adiante designada por *2ª Outorgante*, representada neste ato pelo seu Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

É celebrado o presente contrato para a organização da **Encontro Nacional de Infantis Masculino e Feminino**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Clausula 1ª

#### **Detentora dos direitos de organização do evento**

A Federação tem, entre outros, o direito exclusivo de organizar a **Encontro Nacional de Infantis Masculino e Feminino** e de transferir a organização dessa competição para as entidades que reúnam as condições definidas no caderno de encargos daquela, bem como noutros documentos acordados pelos outorgantes, que eventualmente figurem em anexo ao presente contrato.

### Clausula 2ª

#### **Objeto**

Como detentora, entre outros, dos direitos referidos no número anterior, a Federação transfere, pelo presente contrato, à 2ª outorgante, o direito de organizar, sob supervisão e coordenação e de acordo com o caderno de encargos definido e aprovado pela Federação, a organização da **Encontro Nacional de Infantis Masculino e Feminino** nas datas e termos referidos na cláusula seguinte.



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL



Protocolo 07/2018/GAP (MB)

### Clausula 3ª

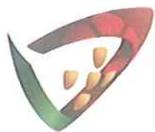
#### Duração

O Encontro Nacional de Infantis Masculino e Feminino, a realizar de 21 a 24 de junho de 2018, melhor identificado na Cláusula 2ª, será objeto do presente contrato e terá em conta os termos do Caderno de Encargos acordado entre todos os Outorgantes, que se anexa ao presente contrato.

### Clausula 4ª

#### Obrigações das partes

- 4.1 A **Federação** compromete-se e será responsável pela supervisão técnica e coordenação geral do jogo melhor identificado na Cláusula 2ª;
- 4.2 A Federação garante a divulgação no Site e NewsLetter relativo ao evento referido na Clausula 2ª.
- 4.3 A 2ª **outorgante**, compromete-se e será responsável por:
  - a) Cumprir com todas as obrigações, designadamente, condições de natureza técnica, de instalações, de logística, recursos humanos, alojamento, serviços, entre outro, definidos no Caderno de Encargos aprovado pela Federação e aceite pela **Câmara Municipal da Batalha**;
  - b) Elaborar planos de Promoção local, incluindo a divulgação do evento junto da imprensa regional;
  - c) Providenciar todas as salas, e equipamentos necessários de acordo com o caderno de encargos em anexo;
  - d) Participar de acordo com os termos constantes do Caderno de Encargos anexo, no alojamento e alimentação das equipas e respetivos representantes bem como, *staff* e árbitros;
  - e) Garantir o transporte local das equipas participantes, pelo período da sua permanência constante no caderno de encargos.



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL



Protocolo 07/2018/GAP (MB)

4.4 Constituem **obrigações conjuntas** das partes:

- a) Dar seqüência ao esquema de jogos das equipas elaborado para o local nos termos do Caderno de Encargos anexo.

#### Clausula 5ª Direitos da 2ª Outorgante

Constituem **direitos** da 2ª outorgante:

- a) Ser incluída em todas as campanhas de promoção e documentos alusivos à realização do encontro a que alude a cláusula 2ª, assim como nos programas nacionais e locais que vierem a ser realizados;
- b) Ser incluída nos programas nacionais de promoção do evento, nomeadamente nas atividades dirigidas aos praticantes jovens e às escolas do respetivo Concelho;
- c) Promover ações próprias, em coordenação com a Federação, de promoção da cidade e de associação ao evento;
- d) Indicar ou designar um representante para as cerimónias oficiais alusivas ao evento.

#### Clausula 6ª Prazo

O contrato é válido a partir da data da sua assinatura e cessa a sua vigência 1 dia após a realização do Encontro Nacional de Infantis Masculinos e Feminino, referido na cláusula 2ª.



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL



Protocolo 07/2018/GAP (MB)

**Clausula 7ª**  
**Cessão da posição contratual**

1.1 - A Federação de Andebol de Portugal poderá ceder a sua posição, no todo ou em parte, na And.Marketing – Sponsorização do Andebol S.A, sucedendo nesse caso a Sociedade à Federação nos direitos e obrigações estabelecidos com a **2ª Outorgante**.

1.2 - A 2ª outorgante não poderá ceder a sua posição, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso da Federação.

**Clausula 8ª**  
**Resolução de Litígios**

É escolhido o Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, para a resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato.

Batalha, 01 de junho de 2018

A 1.ª Outorgante

**Federação de Andebol de Portugal**

(Presidente, Miguel Laranjeiro)

A 2ª Outorgante

**Câmara Municipal da Batalha**

Presidente,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

**Federação de Andebol de Portugal**

(Vice-Presidente, Augusto Silva)